



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“CRIA O CENTRO TURISTICO MUNICIPAL DE RONDINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º É criado o “Centro Turístico Municipal, no Município de Rondinha, localizado na Rua Dona Gema, no Loteamento Tremea, Centro, Rondinha, Estado do Rio grande do Sul.

Art. 2º O Centro Turístico terá denominação de “CENTRO TURISTICO MUNICIPAL CYRILLO ROMANO TREMEA”.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei criar o Centro Turístico Municipal de Rondinha.

É uma obra que está em sua fase final, sendo que o local servirá para promover o turismo e o lazer em nosso município.

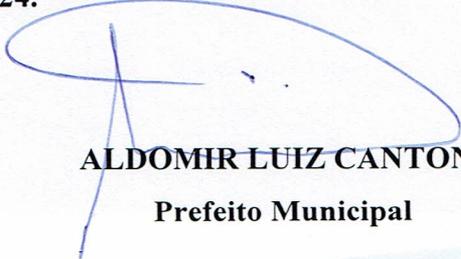
A administração aproveitando os anseios da população resolveu projetar um complexo turístico, para atender os munícipes e por que não ir além, e ser um ponto de atração de turismo para a região, junto a natureza preservada e com espaços de lazer para atender a população.

Estamos falando de um enorme contingente de pessoas, com tempo disponível em qualquer dia da semana, ansiosos em encontrar um local de lazer, para se encontrar e reviver o passado.

A denominação do Centro como “**CENTRO TURISTICO MUNICIPAL - CYRILLO ROMANO TREMEA**”, é uma justa homenagem ao seu proprietário, onde foi um exemplo de homem honesto, íntegro cultivando sempre os bons costumes e moral.

Em face do exposto roga-se aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal